



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Diretoria de Administração
Núcleo de Instalação Predial

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. 355131/2024
Fls. 372
Rubrica: *CPA*

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 355131/2024

À Subdiretoria de Manutenção e Serviços - SDMS

Assunto: Registro de preços para aquisição de ar-condicionado

Senhor Subdiretor,

O referido processo trata de aquisição de aparelhos de ares-condicionados para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.


Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para apreciação técnica sobre as ofertas das licitantes, informamos que, em análise às propostas e aos catálogos enviados dos itens 1, 3, 4, 7 e 8, não foi possível determinar o atendimento ou desatendimento às exigências técnicas do Edital, uma vez que os catálogos enviados são vagos quanto as especificações e modelos. Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma diligência com a empresa responsável por tais itens a fim de que enviem os catálogos completos e correspondentes a cada item. Em relação às propostas e aos catálogos enviados dos itens 2, 5, 6, 9, 10, 11 e 12, informamos que os equipamentos apresentados atendem às exigências técnicas.

Assim, encaminhamos os autos para as demais providencias. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e questionamentos.

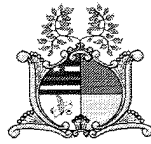
São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2025.


Telma Rocha Sousa
Mat.: 2823508

Telma Rocha Sousa
TGA – Engenheira Mecânica
Matrícula 2823508


Thiago Rômulo Santos Araújo Luz
Matrícula: 2825057

Thiago Rômulo Santos Araújo Luz
TGA – Engenheiro Civil
Matrícula 2825057



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Administração
Subdiretoria de Manutenção e Serviços

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. 35511/2024
Fis.: 323
Rub.:

Processo Adm. nº 355131/2024

A Comissão de Licitação -CPL

Assunto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados

Prezados,

Versam os autos acerca da necessidade de aquisição de ares-condicionados *split*, afim de solucionar a insuficiência demonstrada pelo sistema de refrigeração central e os problemas advindos das mudanças de *layouts* dos setores.

Deste modo, considerando a solicitação dessa Comissão de Licitação(fl.369), quanto a análise por parte do engenheiro responsável com relação aos requisitos técnicos exigidos no Edital e os apresentados na proposta de preços e catálogos apresentados, encaminhamos os autos com o parecer técnico do Núcleo de Instalação Predial(fl.372) sobre o assunto em questão.

São Luís, 10 de fevereiro de 2025.

Caio Victor R. Moreira Lima
Subdiretor de Manutenção e Serviços
Mat.: 2817138